



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 096/2012

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A
LEI 033/2011 DE 10/11/2011.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2012, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

03 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0004.2.005.000 – Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01000 – Recursos Livres – Despesa: 36

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, E MEIO AMBIENTE

06.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.601.0026.2.034.000– Manutenção do Departamento de Agricultura e pecuária

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas jurídica.....R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01000 – Recursos Livres – Despesa: 173

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

08.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO

26.782.0029.2.045.000– Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas jurídica.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01000 – Recursos Livres – Despesa: 226

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 01000 – Recursos Livres.....R\$ 16.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2012.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal